



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

*Reservado de  
Pantão e  
subsidiado.*

Projeto de Lei nº:002/93-PMA , de 21 de Janeiro de 1.993

Autoriza o Poder Executivo à vincular  
no Orçamento Vigente, a RESERVA DE  
CONTIGÊNCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo, autorizado a vincular **no** Orçamento Vigente à RESERVA DE CONTIGÊNCIA, no valor de CR\$15.000.000.000,00 (QUINZE BILHÕES DE CRUZEIROS).

CÓDIGO 9.0.0.0. - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
CR\$15.000.000.000,00

Art. 2º: - A presente RESERVA DE CONTIGÊNCIA, encontra-se respaldada, na forma do disposto no Art. 13 da Lei Federal nº: 4.320/64, Art. 117, Inciso III da Lei Orgânica do Município e Portarias SOF/SEPLAN-PR nº:38/78; nº:15/78 e nº: 20/78.

Art. 3º: - Fica mantido ao Poder Executivo, as prerrogativas de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº:095, de 26 de Dezembro de 1.992.

Art. 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS", em Afuá- PA ,  
21 de Janeiro de 1.993.

*Oswaldo da Silva Barbosa*  
OSVALDO DA SILVA BARBOSA

- Prefeito -

*Miguel Santana de Castro*  
MIGUEL SANTANA DE CASTRO

-Vice - Prefeito -

*Décio Gonçalves Quintas Filho*  
DÉCIO GONÇALVES QUINTAS FILHO  
Secretário Municipal de Finanças -  
- Interino -

*Encaminho a  
Comissão de Finanças  
e Orçamento, para emitir  
parecer - 17.02.93  
M. S. e. S.*